

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 0166, DE 26 DE MAIO DE 2003.

Altera dispositivo do Decreto nº 5.211, de 22 de março de 2002, que concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 0165, de 26 de maio de 2003, que homologa a Resolução nº 52, de 19 de dezembro de 2002, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam incluídos os itens 2.10, 2.11, 2.12, 2.13 e 2.14 ao item 2 - Máquinas e Equipamentos Importados do Exterior da relação aprovada pela então Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará, de que trata o inciso I do § 1º do art. 2º do Decreto nº 5.211, de 22 de março de 2002, conforme Anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de maio de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

DOE Nº 30.001, de 05/08/2003.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ